


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


**EDITAL PROEXC Nº 155/2022**

25 de outubro de 2022

Processo nº 23117.075972/2022-60

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
PARA NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRAZ: A CÁTEDRA SÉRGIO VIEIRA DE MELO UFU NA PROMOÇÃO DA  
INTEGRAÇÃO LOCAL DE MIGRANTES**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto " **Para não deixar ninguém para traz: a Cátedra Sérgio Vieira de Melo UFU na promoção da integração local de migrantes forçados e refugiados**" no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Relações Internacionais	04	ONGs parceiras (TAARE e Refugiados UDI)

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter disponibilidade de se deslocar para as ONGs parceiras e realizar as atividades de entrevista presencialmente.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
4. **DAS INSCRIÇÕES:**
- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
- **Data:** Conforme cronograma item 10
  - **Pelo e-mail:** marrielle@ufu.br com cópia para csvmufu@gmail.com
- 4.2. **Documentos para a inscrição:**
- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Lattes.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.9. Carta de intenções (até 2 laudas) que indique o interesse e o conhecimento do candidato sobre a temática do refúgio. O documento deve ser encaminhado em formato digital e em PDF juntamente com os demais documentos de inscrição.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 155**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.
5. **DAS BOLSAS**
- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 1 (um) mês.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.
6. **DO DESLIGAMENTO**
- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase:** Avaliação por meio de análise de carta de intenções endereçada juntamente com a inscrição (para os classificados na 1ª fase).

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão e conhecimento de línguas estrangeiras (preferencialmente espanhol, inglês, francês e árabe);

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. A Nota Final do processo de seleção será assim composta: carta de intenções que demonstre o conhecimento sobre o tema do refúgio e que indique características pessoais que permitam a realização de entrevistas com pessoas em situação de vulnerabilidade (4 pontos); conhecimento de língua estrangeira (1 ponto para cada língua adicional); experiência prévia em entrevistas (1 ponto); participação em atividades de pesquisa e extensão (1 ponto). Total de 10 pontos.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [marrielle@ufu.br](mailto:marrielle@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	25/10/2022 a 11/11/2022
<b>Inscrições</b>	11/11/2022 a 16/11/2022
<b>Análise documental</b>	17/11/2022
<b>Avaliação</b>	18/11/2022
<b>Resultado Parcial</b>	21/11/2022
<b>Recebimento dos Recursos</b>	22/11/2022
<b>Resultado Final</b>	23/11/2022

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: marrielle@ufu.br

Uberlândia-MG, 25 de outubro de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura em exercício  
Portaria de Pessoal nº 3973, de 13 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 25/10/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4025053** e o código CRC **0B2C2103**.

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**INTRODUÇÃO:** A cidade de Uberlândia possui aproximadamente 4 mil pessoas que solicitaram documentação migratória na Política Federal. A cidade também recebe migrantes internacionais e refugiados em situação de vulnerabilidade, evidenciado pela própria criação do projeto Cátedra Sérgio Vieira de Mello na Universidade Federal de Uberlândia. O Alto Comissariado das Nações Unidas para refugiados possui uma rede de universidades parceiras para promover a integração local de refugiados e migrantes provenientes de situações de crise. Em 2020 realizou a parceria com a UFU em razão da constatação da recepção de um maior número da população de atenção da organização. A cidade de Uberlândia não possui políticas públicas dirigidas aos migrantes internacionais e refugiados e também não conta com informações sobre a população que é atendida na rede solidária da cidade composta por entidades religiosas e ONGs.

**JUSTIFICATIVA:** A Cátedra Sérgio Vieira de Mello UFU é um projeto que tem como objetivo a integração local de migrantes e refugiados. Para tanto é necessário conhecer a população migrante atendida pela rede solidária de acolhimento na cidade de Uberlândia. Por essa razão, a pesquisa proposta visa, por meio de entrevistas, realizar o georreferenciamento de migrantes e refugiados atendidas pelas ONGs parceiras, a saber, TAARE e Refugiados UDI. Os dados servirão para subsidiar as propostas de políticas e ações futuras da CSVU UFU. Os bolsistas devem estar vinculados ao curso de Relações Internacionais uma vez que o projeto busca contribuir com a formação multicultural dos alunos, mas também em razão de conhecimentos necessários para garantir o respeito cultural na realização das entrevistas.

**OBJETIVOS:**

**GERAL:** Georreferenciamento da população migrante e refugiada atendida pelas ONGs parceiras da Cátedra Sérgio Vieira de Mello UFU

**ESPECÍFICOS**

Promover políticas e ações com vistas a melhor atender as necessidades de migrantes e refugiados na cidade de Uberlândia

**PERFIL DO BOLSISTA:** O bolsista deve ser comunicativo, disciplinado, organizado, conseguir se comunicar em pelo menos uma das linguas estrangeiras sugeridas (espanhol, inglês, francês e árabe)

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:** Entrevista e registro de informações em planilha oferecida pela CSVN

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):** A bolsa proporcionará ao aluno conhecer a realidade do refúgio na cidade de Uberlândia, mas também conhecer situações de crise que geraram a mobilidade humana internacional.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

**OBS:** Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.



